



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2023

Diamantina, 23 de fevereiro de 2023.

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo SEI nº: 2100.01.0001978/2022-50**

**Requerente: ARES 2 PARTICIPACOES S.A.**

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**", de **60 indivíduos** em **2,2360 hectares** (ha), com fundamento no Parecer Único - (61093135) e na solicitação do Ofício (61193047).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 24/02/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61121190** e o código CRC **55FABCAE**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0001978/2022-50

SEI nº 61121190